



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 194/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CINE  
E FOTO (CÂMERAS DE AÇÃO ESPECIAL,  
FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, DE  
VÍDEOS, ENTRE OUTROS)

NORMAS ESPECÍFICAS



## Edital do Pregão Eletrônico n.º 194/2021

### Normas Específicas

#### 1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificação Técnica
- Relação por Cidade (locais de entrega)

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.



## 2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de cine e foto (câmeras fotográficas, filmadoras e de vídeos, entre outros, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

## 3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de



disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na internet, por meio do endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.



3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações**

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).



3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### **3.23. Da Participação**

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **4. Da Proposta no Sistema Eletrônico**

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:



4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

**4.1.2. A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

**4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:**

- b. prazo de entrega dos equipamentos até **90 dias corridos após** o recebimento do(s) pedido(s) de compra(s), observando as penalidades previstas no item 13;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

**5. Da Abertura das Propostas**

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas**

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- a) que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- b) que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou



recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
1	Livre	Livre
2	Livre	Livre
3	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5	Livre	Livre
6	Livre	Livre
7	Livre	Livre
8	Livre	Livre
9	Livre	Livre

#### 6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

## 6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **sonia@sesisenaisp.org.br**:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;

- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do equipamento ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada(o) pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino à eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.



6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não apresentá-los, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

## **7. Da Habilitação**

### **7.1. Documentos para Habilitação:**

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

### **7.1.2. Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

**Obs.:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

## **8. Dos Recursos**

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

## **9. Da Homologação**

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.



## **10. Da Contratação**

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e/ou [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br). Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para [cadastro@sesisenaisp.org.br](mailto:cadastro@sesisenaisp.org.br).

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

## **11. Do Recebimento e garantia dos materiais**

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.



11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: [sonia@sesisenaisp.org.br](mailto:sonia@sesisenaisp.org.br)), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do equipamento recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em



substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

## 12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

*Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o equipamento for entregue e descarregado nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

## 13. Das Penalidades

### 13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

## **13.2. À Contratada:**

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**14. Casos Omissos**

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 10 de setembro de 2021

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI  
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



## CRONOGRAMA

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CINE E FOTO (CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, FILMADORAS E DE VÍDEO, ENTRE OUTROS)

Eventos	Datas
Publicação do aviso	10/09/2021
Retirada do edital	A partir de 10/09/2021 (site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> )
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	23/09/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	23/09/2021 às 9h30

**Obs.:** Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br).

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) **Sônia**, pelo telefone **(11) 3146-7031**, e-mail [sonia@sesisenasp.org.br](mailto:sonia@sesisenasp.org.br).

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS  
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2021**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

**PROPOSTA**

**Processo:** 3000119932 **Edital:** 000000194/2021 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 08.09.2021  
**Centro:** CFP-1.36 BARUERI  
**Grupo de Compradores:** COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 10  
**Comprador:** SONIA MARIA FERREIRA AGDO **Telefone:** **E-mail:** SONIA@SESISENAISP.ORG.BR

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

**LOTE - 01**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002744	ESTABILIZADOR DE CÂMERA SEMIPROF. E DSLR			1	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 02**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003827	CÂMERA DE ACÇÃO ESPECIAL 5K			4	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 03**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002318	CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K			7	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 04**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------

0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP			24	UN					
									VALOR TOTAL		

**LOTE - 05**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003242	CÂMERA DE AÇÃO ESPECIAL ESFÉRICA			1	UN					
									VALOR TOTAL		

**LOTE - 06**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002314	CÂMERA FOTOGRÁFICA 24MP C/ESTABILIZADOR			2	UN					
									VALOR TOTAL		

**LOTE - 07**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003263	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DSLR			1	UN					
									VALOR TOTAL		

**LOTE - 08**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002317	CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL			1	UN					
									VALOR TOTAL		

**LOTE - 09**

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
------	----	-----------	-------	----------	--------	------	----------------	------------	-------------	----------	----------



	PRODUTO		REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7003842	HEAD CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL 4K		4	UN					
								VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

**OBSERVAÇÕES:**

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ID Produto: 7003842    Descrição: HEAD CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL 4K**

7003842 - HEAD CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL 4K

1 - OBJETIVO:

1 - USO PARA CAPTAÇÃO DE IMAGEM DE OPERAÇÃO NOS AMBIENTES DE ENSINO (SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS);

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL 4K 60FPS WIFI COM MICROFONE E FONE DE OUVIDO;

2.2 - SENSOR DE IMAGEM CMOS SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE;

2.3 - TAMANHO DO SENSOR COM 1/3 POL;

2.4 - ABERTURA: F / NO: 2,2 F = 4,88 MM <(><<> BR> VISUALIZAÇÃO 90 GRAUS;

2.5 - FAIXA DE FOCO 10CM;

2.6 - FORMATO DE VÍDEO EM MP4;

2.7 - RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 4K 60FPS / 30FPS 2.7 30FPS FHD 60FPS / 30FPS HD 60FPS VGA / 30FPS;

2.8 - MICROFONE COM 02 ALTO-FALANTE;

2.9 - WIFI INTEGRADO;

2.10 - INTERFACE USB HIGH SPEED USB 2.0;

2.11 - POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO CPM CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNO (EXPANSÍVEL ATÉ 256 GB);

2.12 - BATERIA COM NO MÍNIMO 1000MAH;

2.13 - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DC5V / 2A MICRO 5PIN USB;

2.14 - GRAU À PROVA D'ÁGUA MÍNIMO IP65;

2.15 - INTERFACE DE CARREGAMENTO MICRO USB OU TIPO C;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS, CONECTORES E SOFTWARES DE COMUNICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL ILUSTRADO DO USUÁRIO CONTENDO NOMENCLATURA E INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS PARTES, FUNÇÕES E OPERAÇÃO DAS FERRAMENTAS;

5. GARANTIA:

5.1 - 12 MESES;

6 - REFERÊNCIA: ORDRO EP7 HEAD 4K 60FPS, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

**ID Produto: 7003827    Descrição: CÂMERA DE ACÃO ESPECIAL 5K**

7003827 - CÂMERA DE ACÃO ESPECIAL 5K

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA DE AÇÃO ESPECIAL COM ALTA RESOLUÇÃO PARA CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CÂMERA DE AÇÃO 5K;

2.2 - RECURSOS DE VÍDEO:

2.2.1 - SUPERFOTO, ESTABILIZAÇÃO DE VÍDEO HYPERSMOOTH;

2.2.2 - À PROVA D'ÁGUA EM ATÉ 10M DE PROFUNDIDADE;

2.2.3 - TRANSMISSÃO AO VIVO EM 1080P;

2.2.4 - VÍDEO TIMEWARP;

2.2.5 - CÂMERA 8X MAIS LENTA;

2.2.6 - TELA DE TOQUE;

2.2.7 - CONTROLE POR VOZ COM O RECURSO ATIVAR COM A VOZ;

2.2.8 - MARCADORES DE DESEMPENHO DO GPS;

2.2.9 - TEMPORIZADOR DE FOTOS, CLIPES CURTOS, E CONTROLE DE EXPOSIÇÃO;

2.2.10 - BATERIA RECRREGÁVEL ÍON DE LÍTIO;

2.3 - RECURSOS DE ÁUDIO:

2.3.1 - ENTRADA PARA MICROFONE E ÁUDIO DE 3,5 MM;

2.3.2 - ÁUDIO EM RAW (FORMATO .WAV);

2.3.3 - ÁUDIO ESTÉREO;

2.4 - WI-FI, BLUETOOTH E GPS ATIVADO;

2.5 - FOTO COM 20 MP, SUPERFOTO, HDR, FOTO EM RAW;

2.6 - DISPARO CONTÍNUO AUTOMÁTICO;

2.7 - CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS:

2.7.1 - ZOOM DE TOQUE;

2.7.2 - TEMPORIZADOR DE FOTOS;

2.7.3 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO;

2.8 - VÍDEO: 4K60 E 5K30, FOV (CAMPO DE VISÃO) AMPLO;

2.9 - PROPORÇÃO DE IMAGEM 16:9;

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES;

4 - REFERÊNCIA: CÂMERA GOPRO HERO 9 BLACK, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

**ID Produto: 7002744    Descrição: ESTABILIZADOR DE CÂMERA SEMIPROF. E DSLR**

7002744 - ESTABILIZADOR DE CÂMERA SEMIPROF. E DSLR

1 - OBJETIVO:

1.1 - ESTABILIZADOR DE CÂMERA SEMIPROFISSIONAL E DSLR PARA USO EM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - VELOCIDADE DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 75 KM/H;

2.2 - CAPACIDADE DE CARGA: 3.6 KG LENTE+CÂMERA;

2.3 - AUTONOMIA: 12 HORAS;

2.4 - FUNÇÃO SMOOTHTRACK PARA TODOS OS 3 EIXOS;

2.5 - POSSUIR OS MODOS UPRIGHT, UNDERSLUNG E SPORT;

2.6 - MOTORES COM ELEVADA TORÇÃO, QUE POSSIBILITA A ESTABILIZAÇÃO ACTIVA EM MOVIMENTO ACELARADO;

2.7 - COMPATIBILIDADE DE CÂMARAS: SUPORTAR A MAIORIA DAS CÂMARAS DSLR E

SEM ESPELHO;

2.8 - ELEVAR A CÂMARA ACIMA DO EIXO DE ROTAÇÃO, FAZENDO COM QUE O ECRÃ DA CÂMARA FIQUE SEM OBSTRUÇÕES, E SEMPRE NA LINHA DA VISÃO;

2.9 - PERMITIR MOVIMENTOS COM A CÂMARA EM APENAS UMA MÃO;

2.10 - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO:

2.10.1 - PROFUNDIDADE MÁXIMA DESDE O CENTRO DE GRAVIDADE NA BASE DA CÂMARA: 98 MM;

2.10.2 - ALTURA MÁXIMA DESDE O TOPO À BASE DA CÂMARA: 150 MM;

2.10.3 - LARGURA MÁXIMA: 205 MM;

2.11 - MONTAGENS DE 1/4"-20, 3/8"-16 E MONTAGEM M4;

2.12 - ALIMENTAÇÃO: RB1-2400MAH-14.4V; TIPO 18650 LIPO; CAPACIDADE 2400 MAH; ENERGIA 34.56 WH;

2.13 - CONEXÕES: BLUETOOTH 4.0; USB-C;

2.14 - CAPACIDADE DE CARGA (VALOR DE REFERÊNCIA): 3.6 KG;

2.15 - GAMA DE VIBRAÇÃO ÂNGULAR:  $\pm 0.02^\circ$ ;

2.16 - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA CONTROLÁVEL: PAN 360°/S; INCLINAÇÃO 360°/S; ROTAÇÃO 360°/S;

2.17 - BLUETOOTH: 2.4 A 2.48 GHZ;

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES;

4 - REFERÊNCIA: ESTABILIZADOR DJI RONIN S, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

**ID Produto: 7003242    Descrição: CÂMERA DE AÇÃO ESPECIAL ESFÉRICA**

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA DE AÇÃO ESPECIAL PARA CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS ESFÉRICOS EM 360°;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS: 18MP;

2.2 - MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA;

2.3 - CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MICRO SD CLASSE 10;

2.4 - VELOCIDADE DO OBTURADOR: AUTOMÁTICO (ATÉ 2 SEGUNDOS) - 30 SEGUNDOS (MANUAL);

2.5 - ABERTURA DO DIAFRAGMA: F 5.6;

2.6 - COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM;

2.7 - ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL;

2.8 - MODOS DE CENA: DISPARO CONTÍNUO, FOTO COM LAPSO DE TEMPO, FOTO NOTURNA E LAPSO NOTURNO, FOTO ÚNICA, MARCA DE DESTAQUE, ÁUDIO 360 GRAUS, COMANDOS DE VOZ;

2.9 - OUTRAS CARACTERÍSTICAS (VÍDEO ESFÉRICO, OVERCAPTURE, EXPERIÊNCIAS EM 360 GRAUS IMERSIVO, VÍDEOS ESTÁVEIS, REALIDADE VIRTUAL, VÍDEO 5.2K30);

2.10 - WI-FI EMBUTIDO;

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES;

4 - REFERÊNCIAS:

4.1 - CÂMERA DIGITAL GOPRO FUSION 360, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

**ID Produto: 7003260    Descrição: CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP**

7003260 - CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA SEMIPROFISSIONAL QUE FAZ CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA PARA USO EM ESTÚDIO FOTOGRÁFICO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PROCESSADOR: PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 7;

2.2 - SENSIBILIDADE ISSO;

2.2.1 - ISO AUTO (100-25600), 100-25600 (INCREMENTOS COMPLETOS) PODE SER EXPANDIDO PARA H: 51200. DURANTE A GRAVAÇÃO DE FILMES: AUTO (100-12800), O ISO 100-12800 (EM INCREMENTOS DE 1/3 PONTOS OU COMPLETOS) PODE SER

EXPANDIDO PARA H: 25600;

2.3 - SENSOR:

2.3.1 - SENSOR CMOS DE 22,3 MM X 14,9MM;

2.3.2 - PIXELS EFETIVOS APROX. 24,20 MEGAPIXELS;

2.3.3 - TOTAL DE PIXELS: APROX. 25,80 MEGAPIXELS;

2.3.4 - ASPECT RATIO (3:2);

2.3.5 - FILTRO DE CORES PRIMÁRIAS RGB;

2.3.6 - FILTRO "LOW-PASS" - INCORPORADO/FIXO;

2.3.7 - LIMPEZA DO SENSOR: SISTEMA DE LIMPEZA INTEGRADO EOS;

2.4 - OBJETIVA:

2.4.1 - ENCAIXE: EF/EF-S;

2.4.2 - DISTÂNCIA FOCAL: EQUIVALENTE A 1,6X DA DISTÂNCIA FOCAL DA  
OBJETIVA;

2.4.3 - ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: ESTABILIZADOR DE IMAGEM EM OBJETIVAS  
COMPATÍVEIS;

2.5 - VISOR:

2.5.1 - TIPO: PENTAPRISMA;

2.5.2 - COBERTURA (VERTICAL/HORIZONTAL): APROX. 95%;

2.5.3 - AMPLIAÇÃO: APROX.: 0,87 X 9;

2.5.4 - CORREÇÃO DE DIOPTRIAS: -3 A +1 M -1 (DIOPTRIA);

2.5.5 - TELA DE FOCAGEM: (TELA LCD TRANSLÚCIDO PARA SOBREPOSIÇÃO DE  
INFORMAÇÕES);

2.5.6 - ESPELHO: MEIO ESPELHO DE RETORNO RÁPIDO (TRANSMISSÃO: ASPECTO DE  
REFLEXO DE 40:60, SEM OBSTRUÇÃO DO ESPELHO COM EF 600MM F/4 IS USM OU  
INFERIOR);

2.6 - MONITOR LCD:

2.6.1 - TELA TÁTIL CLEAR VIEW II TFT 3:2 DE ÂNGULO VARIÁVEL COM 7,7 CM  
(3,0") E APROX. 1040 MIL PONTOS SRGB;

2.6.2 - COBERTURA: APROX.100%;

2.6.3 - ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL/VERTICAL): 170°;

2.6.4 - AJUSTE DE 7 NÍVEIS DE BRILHO;

2.6.5 - OPÇÕES DE VISUALIZAÇÃO: TELA DE CONTROLE RÁPIDO E DEFINIÇÕES DA  
CÂMERA;

2.7 - CARACTERÍSTICAS DO FLASH:

2.7.1 - MODOS AUTOMÁTICO E FLASH MANUAL;

2.7.2 - SINC X: 1/200 SEGUNDOS;

2.7.3 - COMPENSAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO FLASH: +/- 2 EV EM INCREMENTOS DE 1/2 OU 1/3;

2.7.4 - VARIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO FLASH COM FLASH EXTERNO COMPATÍVEL;

2.7.5 - BLOQUEIO DE EXPOSIÇÃO DO FLASH;

2.7.6 - SINCRONIZAÇÃO DE SEGUNDA CORTINA;

2.7.7 - BASE PARA PC;

2.7.8 - COMPATIBILIDADE DO FLASH EXTERNO: E-TTL II COM SPEEDLITES DA SÉRIE EX, SUPORTE DE MULTIFLASH ÓTICO SEM FIOS;

2.7.9 - CONTROLO DO FLASH EXTERNO: ATRAVÉS DA TELA DE MENU DA CÂMERA;

2.8 CARACTERÍSTICAS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO:

2.8.1 - ESPAÇOS DE CORES: PELO MENOS SRGB E ADOBE RGB;

2.8.2 - PROCESSAMENTO DE IMAGEM: 4 PROCESSAMENTO DE IMAGEM DIGITAL PHOTO PROFESSIONAL 4. OTIMIZADOR DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICO (4 DEFINIÇÕES);

REDUÇÃO DE RUÍDO DE LONGA EXPOSIÇÃO; REDUÇÃO DE RUÍDO EM SENSIBILIDADES

ISO ELEVADAS (4 DEFINIÇÕES); REDUÇÃO DE RUÍDO EM DISPAROS MÚLTIPLOS;

CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA ILUMINAÇÃO PERIFÉRICA DA OBJETIVA, CORREÇÃO DE

ABERRAÇÃO CROMÁTICA, CORREÇÃO DE DISTORÇÃO, CORREÇÃO DA DIFRAÇÃO;

FILTROS CRIATIVOS (P/B GRANULADO, FOCO SUAVE, EFEITO OLHO DE PEIXE,

EFEITO PINTURA A ÁGUA, EFEITO CÂMERA DE BRINCAR, EFEITO MINIATURA, ARTE

HDR NORMAL, ARTE HDR VÍVIDO, ARTE HDR NEGRITO, ARTE HDR RELEVO)

EXPOSIÇÃO MÚLTIPLA; REDIMENSIONAR, RECORTAR (APENAS JPEG);

2.8.3 - MODOS DE DISPARO: ÚNICO, CONTÍNUO L, CONTÍNUO H, TEMPORIZADOR (2 SEG. +REMOTO, 10 SEG. +REMOTO);

2.8.4 - DISPARO CONTÍNUO: MÁX. APROX. 5 FPS;

2.8.5 - GRAVAÇÃO DE VIDEO EM FULL HD (1920 X 1080) EM 24, 30 OU 60 FPS;

EM HD (1280 X 720) OU 640 X 480 EM 60 OU 30FPS;

2.8.6 - FOCAGEM: FOCAGEM MANUAL (AMPLIAR A IMAGEM 5X OU 10X EM QUALQUER

PONTO DA TELA); FOCAGEM AUTOMÁTICA: DUAL PIXEL CMOS AF (DETECÇÃO DE

ROSTO E ACOMPANHAMENTO AF, FLEXIZONE - MULTI, FLEXIZONE - SINGLE); ONE-

SHOT AF E SERVO AF SELECIONÁVEIS PARA FOTOGRAFIAS E FILME;

2.8.7 - DISPAROS CONTÍNUOS DE ATÉ 5.0 FPS;

2.8.8 - OBJETIVA: 18-55MM, 4-5,6 IS STM;

2.9 - BATERIA:

2.9.1 - BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL LP-E17;

2.9.2 - CARREGADOR DE BATERIA LC- E17;

2.9.3 - TRANSFORMADOR CA AC-E6(N);

2.9.4 - ACOPLADOR CC: DR-E18;

2.10 - CONEXÕES E EXPANSÕES:

2.10.1 - USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0);

2.10.2 - SAÍDA DE VÍDEO (PAL/NTSC) INTEGRADA COM TERMINAL USB;

2.10.3 - MINI SAÍDA HDMI (COMPATÍVEL COM HDMI-CEC);

2.10.4 - MICROFONE EXTERNO (MINI-TOMADA ESTÉREO DE 3,5 MM);

2.10.5 - COMUNICAÇÃO SEM FIO: WI-FI, BLUETOOTH E NFC INTEGRADOS E

PERMITE COMPARTILHAR ARQUIVOS E CONTROLAR A CÂMERA REMOTAMENTE VIA APLICATIVO;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - OBJETIVA COM ZOOM PADRÃO:

3.1.1 - DISTÂNCIA FOCAL E ABERTURA MÁXIMA: LENTE EF-S 18-55MM IS STM;

3.1.2 - AJUSTE DE FOCO: COM AUTOFOCO E COM OPÇÃO DE FOCO MANUAL;

3.1.3 - CHAVE: SEM E COM TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM;

3.1.4 - AJUSTE DE DISTÂNCIA;

3.1.5 - TAMPA PROTETORA PARA A LENTE;

3.2 - UM CARTÃO DE MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 32GB;

3.3 - CABO USB;

3.4 - CABO MINI HDMI;

3.5 - UM CARREGADOR DE BATERIA;

3.5 - UMA BOLSA PARA TRANSPORTE;

3.7 - ALÇA DE PESCOÇO;

3.8 - BATERIA COMPATÍVEL COM CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA

SEMIPROFISSIONAL;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - CÂMERA DIGITAL CANON EOS REBEL SL2 DSLR COM 24,2 MP + KIT LENTE

EF-S 18-55MM IS STM, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

1 - OBJETIVO:

1.1 - CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL A SER UTILIZADO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E ESPECIAIS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 6+;

2.2 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL REFLEX;

2.3 - ISO: ISO 100-32000 PARA FOTOS, ISSO 100-12800 PARA VÍDEOS 4K E ISSO 100-25600 PARA VÍDEOS FULL HD (EXPANSÃO: 102400 PARA TODAS AS FOTOS);

2.4 - SENSOR:

2.4.1 - SENSOR CMOS FULL FRAME DE 30.4 MEGAPIXELS;

2.4.2 - UNIDADE DE PIXEL APROX. 5.36 MICRON SQUARE;

2.4.3 - PIXELS EFETIVOS APROX. 31.7 MEGAPIXELS;

2.4.4 - ASPECT RATIO (HORIZONTAL: VERTICAL);

2.4.5 - FILTRO DE CORES PRIMÁRIAS RGB;

2.4.6 - FILTRO "LOW-PASS" - POSIÇÃO FIXA EM FRENTE AO SENSOR DE IMAGEM, NÃO REMOVÍVEL;

2.5 - CARACTERÍSTICAS DE VÍDEO E FOTOGRAFIA:

2.5.1 - VIDEO DE 4K (4096 X 2160) EM 30 FPS E 24 FPS, COM FUNÇÃO DE CAPTURA DE FRAME COM RESOLUÇÃO DE 8.8 MEGAPIXELS;

2.5.2 - DUAL PIXEL CMOS AF E MOVIE SERVO AF - GRAVA VÍDEOS NO MODO VISUALIZAÇÃO DIRETA COM AF CONTÍNUO, RÁPIDO E PRECISO;

2.5.3 - GRAVAÇÃO DE VIDEO EM FULL HD ATÉ 60P E HD ATÉ 120P;

2.5.4 - VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DA TELA LCD TOUCH DE 3,2";

2.5.5 - DISPAROS CONTÍNUOS DE ATÉ 7.0 FPS;

2.5.6 - 61 PONTOS AF SELECIONÁVEIS, SENDO 41 PONTOS DO TIPO CRUZADO;

2.6 - BATERIA:

2.6.1 - MODELO LP-E6N;

2.6.2 - CARREGADOR DE BATERIA LC- E6;

2.7 - CONEXÕES E EXPANSÕES:

2.7.1 - QUATRO PORTAS THUNDERBOLT 3 (USB-C);

2.8 - COMUNICAÇÃO SEM FIO:

2.8.1 - WI-FI E NFC INTEGRADOS - PERMITE COMPARTILHAR ARQUIVOS E

CONTROLAR A CÂMERA REMOTAMENTE VIA APLICATIVO;

2.8.2 - GPS INTEGRADO;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - OBJETIVA COM ZOOM PADRÃO:

3.1.1 - DISTÂNCIA FOCAL E ABERTURA MÁXIMA: 24 A 105MM F/4;

3.1.2 - AJUSTE DE FOCO: COM AUTOFOCO E COM OPÇÃO DE FOCO MANUAL;

3.1.3 - CHAVE: SEM E COM TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM;

3.1.4 - AJUSTE DE DISTÂNCIA;

3.1.5 - TAMPAS PROTETORAS PARA A LENTE;

3.2 - UM CARTÃO DE MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 32GB;

3.3 - CABO USB;

3.4 - CABO MINI HDMI;

3.5 - UM CARREGADOR DE BATERIA;

3.6 - UMA BOLSA PARA TRANSPORTE;

3.7 - ALÇA DE PESCOÇO;

3.8 - BATERIA COMPATÍVEL COM CÂMERA DSLR DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES;

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - CANON EOS 5D MARK IV COM LENTE CANON 24-105MM + ACESSÓRIOS,  
PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE  
SUPERIOR.

**ID Produto: 7002314    Descrição: CÂMERA FOTOGRÁFICA 24MP C/ESTABILIZADOR**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL COM  
ESTABILIZADOR PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EM  
LABORATÓRIOS DE ENSAIOS;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - TIPO CÂMERA DIGITAL  
REFLEX DE LENTE ÚNICA;#2.2 - RESOLUÇÃO EFETIVA MÍNIMA DE 24.2  
MEGAPIXELS;#2.3 - VISOR:#2.3.1 - COM 3,0 POLEGADAS;#2.3.2 - TIPO DE  
MONITOR: TFT-LCD COM VISÃO GRANDE ANGULAR; #2.4 - ENCAIXE DA LENTE TIPO  
BAIONETA;#2.5 - SISTEMA DE ARQUIVOS:#2.5.1 - COMPARTIMENTO DO CARTÃO: 01

CARTÃO SECURE DIGITAL (SD);#2.6 - SENSIBILIDADE ISO 100 - 25.600;#2.7 - MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: SD, SDHC E SDXC;#2.8 - SENSIBILIDADE: ISO 100 - 25.600;#2.9 - VÍDEO COM CAPACIDADE ATÉ FULL HD 1,920X1,080 / 60 QPS;#2.10 - RESOLUÇÃO DO MONITOR: 921.000 PONTOS;#2.11 - ÂNGULO DE VISÃO DO MONITOR: 170 GRAUS DE VISÃO GRANDE ANGULAR;#2.12 - SENSOR DE IMAGEM;#2.12.1 - TAMANHO DO SENSOR: 23,5 MM X 15,6 MM;#2.12.2 - FORMATO DO SENSOR DE IMAGEM DX;#2.12.3 - TIPO DO SENSOR DE IMAGEM CMOS;#2.12.4 - ÁREA DA IMAGEM (PIXELS) FORMATO DX 6.000 X 4.000;#2.13 - VISOR;#2.13.1 - VISOR REFLEX COM ESPELHO DE LENTE ÚNICA AO NÍVEL DOS OLHOS; #2.13.2 - ESPELHO REFLEX TIPO RETORNO RÁPIDO;#2.14 - OBTURADOR;#2.14.1 - PLANO FOCAL DE PERCURSO VERTICAL CONTROLADO ELETRONICAMENTE;#2.14.2 - VELOCIDADE DO OBTURADOR: DE 1/4000 A 30S;#2.14.3 - VELOCIDADE DE SINCRONISMO DO FLASH ATÉ 1/200S;#2.14.4 - VELOCIDADE MÁXIMA DE DISPARO CONTÍNUO COM RESOLUÇÃO TOTAL DE 05 QUADROS POR SEGUNDO;#2.14.5 - TEMPORIZADOR AUTOMÁTICO COM 2, 5, 10, 20 SEG;#2.15 - FOCO AUTOMÁTICO; #2.16 - MODO AF DE PONTO ÚNICO;#2.17 - MODO AF DINÂMICO E COM ÁREA AUTOMÁTICA;#2.18 - FLASH;#2.18.1 - FLASH EMBUTIDO;#2.18.2 - VELOCIDADE DE SINCRONISMO X 1/200; #2.18.3 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CRIATIVA;#2.18.4 -TERMINAL DE SINCRONIZAÇÃO DO FLASH;#2.19 - VÍDEO: #2.19.1 - FOTOMETRIA DA EXPOSIÇÃO TTL USANDO UM SENSOR DE IMAGEM PRINCIPAL;#2.19.2 - TEMPO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM 20 MINUTOS COM A MELHOR QUALIDADE;#2.20 - INTERFACE;#2.20.1 - INTERFACE SAÍDA HDMI: CONECTOR MINIPINO HDMI TIPO C;#2.20.2 - USB DE ALTA VELOCIDADE;#2.20.3 - FUNCIONALIDADE WI-FI;#2.20.4 - BLUETOOTH;#2.21 - COR DA MÁQUINA PRETA OU PRATA;#2.22 - OPÇÃO DE MENU INTERATIVO EM PORTUGUÊS;#2.23 - DOCUMENTAÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.##3 - LENTE;#3.1 - ALCANCE DA DISTÂNCIA FOCAL DE 18 - 55 MM;#3.2 - ABERTURA MÁXIMA/ 3,5-5,6;#3.3 - FORMATO DX;#3.4 - ESTABILIZADOR DA LENTE USANDO MOTORES DE BOBINA DE VOZ (VCMS);#3.5 - TIPO DE ESTRUTURA ENCAIXE BAIONETA;#3.6 -TAXA DE ZOOM 3,1X E ÂNGULO MÁXIMO DE VISÃO (FORMATO DX) 76 GRAUS;#3.7 - MODO DE FOCO AUTOMÁTICO/MANUAL;##4 - ESTABILIZADOR DA CÂMERA;#4.1 - COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS AO LONGO DE TODOS OS TRÊS EIXOS;#4.2 - SUPORTAR CÂMERAS COMPACTAS COM PESO DE ATÉ 2 KG (CÂMERA + LENTE);#4.3 - INCLUIR UM SUPORTE DE LENTE ACOPLÁVEL PARA LENTES LONGAS;#4.4 - SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTA OU DE ACESSÓRIO ESPECIAL PARA A FIXAÇÃO DA CÂMERA DIGITAL;#4.5 - COM PINO OU ROSCA 1/4 ""- 20 NA PARTE INFERIOR; #4.6 - PODE SER CONTROLADO SEM FIOS A PARTIR DE UM

APLICATIVO IOS / ANDROID VIA BLUETOOTH INTEGRADO;#4.7 - SUPORTAR DOIS  
MODELOS DE BATERIAS DIFERENTES, SENDO UM DE 6 E 12 HORAS;#4.8 -  
COMPATÍVEIS COM OS MODELOS: SONY A7 SERIES, PANASONIC LUMIX SERIES, NIKON  
J SERIES E CANON M SERIES;##5 - ACESSÓRIOS:#5.1 - CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32  
GB;#5.2 - BATERIA DE LITHIUM ION RECARREGÁVEL;#5.3 - CARREGADOR DE  
BATERIA AC;#5.4 - CABO USB;#5.5 - CABO DE ALIMENTAÇÃO;#5.6 - TAMPA  
PROTECTORA PARA A LENTE;#5.7 - BOLSA PARA TRANSPORTE;##6 - GARANTIA:#6.1 -  
12 MESES.##7 - REFERÊNCIA: CÂMERA DIGITAL DSLR D3400 KIT COM LENTE DE  
18-55MM VR + ESTABILIZADOR INTELIGENTE GYRO MOVIE COM 3 EIXOS PARA  
CÂMERAS DSLR, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE  
QUALIDADE SUPERIOR."

CÂMERA FOTOGRÁFICA 24MP COM ESTABILIZADOR (ANEXO)

**ID Produto: 7002317    Descrição: CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL 4K PARA SER  
UTILIZADO EM ESTÚDIOS E LABORATÓRIOS ESPECIAIS;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1  
- SENSOR DO TIPO RS EXMOR CMOS 1,0 COM APROXIMADAMENTE 14,2 MILHÕES DE  
PIXELS;#2.2 - LENTE COM ZOOM ÓTICO 12X, ZOOM EM 4K DE ATÉ 18X E ZOOM  
DIGITAL DE ATÉ 48X;#2.3 - TAXA DE QUADROS/SEGUNDO QUE PERMITA GRAVAR UHD  
VÍDEO 4K (3840 X 2160P) A 29.97, 25 E 23.98 FPS E GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD  
COM TAXAS DE QUADRO DE ATÉ 120 FPS;#2.4 - MÍNIMO DE DOIS SLOTS PARA  
CARTÃO DE MEMÓRIA: UMA PARA CARTÕES SDHC / SDXC E OUTRO SLOT COMPATÍVEL  
COM SDHC / SDXC E MEMORY STICK PRO DUO (MARK 2) / MEMORY STICK PRO-HG  
DUO;#2.5 - COM CAPACIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DIRETAMENTE DA  
CÂMERA DE VÍDEO OU TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE WI-FI, SEM A  
NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS ADICIONAIS. #2.6 - CONECTIVIDADE WI-FI E NFC  
PARA EMPARELHAMENTO REMOTO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID QUE PERMITA O  
CONTROLE DE FOCO, ZOOM, ÍRIS, BALANÇO DE BRANCO POR APLICATIVO;#2.7 -  
ÁUDIO: DUAS ENTRADAS DE ÁUDIO XLR DE 3 PINOS QUE SUPTAM LINHA,  
MICROFONE E MICROFONE + 48V (ALIMENTAÇÃO FANTASMA) PARA O USO DE  
MICROFONES EXTERNOS;##3 - GARANTIA:#3.1 - 12 MESES.##4 - REFERÊNCIA: SONY  
PXW-Z150, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE  
QUALIDADE SUPERIOR;"

CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL - ANEXO

**ID Produto: 7002318    Descrição: CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K PARA SER UTILIZADO EM ESTÚDIOS E LABORATÓRIOS ESPECIAIS;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - TELA LCD DE 3,5 POLEGADAS TOUCHSCREEN COM 1MI PIXELS E FORMATO WIDESCREEEN (16:9);#2.2 - GRAVAÇÃO ULTRA HD 4K (3840 X 2160);#2.3 - SENSOR 1 X 1 ""RETRO-ILUMINADO EXMOR R CMOS SENSOR;#2.4 - PROCESSADOR BIONZ X E SISTEMA DE FILTRO DE COR RGB;#2.5 - PIXEL BRUTO APROX. 20,9 MILHÕES DE PIXELS;#2.6 - TIPO DE LENTE: ABERTURA MÁXIMA 2,8-4,5 ;#2.7 - ZOOM ÓPTICO DE 12X;#2.8 - ZOOM DIGITAL DE 160X;#2.9 - TIPO DE SENSOR CMOS RETROILUMINADO COM 1 / 2,5 (7,20 MM);#2.10 - BATERIA RECARREGÁVEL NP-FV70 (1960MAH,6.8V);#2.11 - CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI E NFC;#2.12 - COMPATÍVEL COM MEMORY STICK PRO DUO E SD / SDHC / SDXC;##3 - GARANTIA:#3.1 - 12 MESES.##4 - REFERÊNCIA: SONY FDR-AX53 4K, PODENDO SER OFERTADO MODELO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;"

CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K - ANEXO

**RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA**

<b>UNIDADE: CFP-1.02 VILA ALPINA</b>		<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP</b>		<b>CEP: 03227-160</b>	
--------------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP	UN	8,000

<b>UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS</b>		<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP</b>		<b>CEP: 03008-020</b>	
-------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003827	CÂMERA DE AÇÃO ESPECIAL 5K	UN	1,000
0003.0001	7002318	CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K	UN	1,000
0004.0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP	UN	2,000
0004.0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP	UN	1,000
0008.0001	7002317	CÂMERA FILMADORA COMPACTA PROFISSIONAL	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-1.06 VILA LEOPOLDINA</b>		<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP</b>		<b>CEP: 05311-020</b>	
--	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP	UN	3,000

<b>UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO</b>		<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP</b>		<b>CEP: 04757-000</b>	
--------------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7002318	CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K	UN	1,000
0004.0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-6.03 ARARAQUARA</b>		<b>MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP</b>		<b>CEP: 14800-030</b>	
-------------------------------------	--	-----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP	UN	4,000

<b>UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ</b>		<b>MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP</b>		<b>CEP: 12322-030</b>	
----------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7002318	CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K	UN	1,000
0004.0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-1.22 GUARULHOS</b>		<b>MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP</b>		<b>CEP: 07114-000</b>	
------------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------

0003.0001	7002318	CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K	UN	1,000
0003.0001	7002318	CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.05 LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP	CEP: 13480-251	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP	UN	1,000

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP	CEP: 11015-505	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7003842	HEAD CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL 4K	UN	4,000

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP	CEP: 17015-220	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7003260	CÂMERA FOTO/FILM. SEMIPROFISSIONAL 24MP	UN	3,000
0005.0001	7003242	CÂMERA DE AÇÃO ESPECIAL ESFÉRICA	UN	1,000
0007.0001	7003263	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL DSLR	UN	1,000

UNIDADE: CFP-9.90 BIRIGUI		MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP	CEP: 16203-004	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003827	CÂMERA DE AÇÃO ESPECIAL 5K	UN	1,000
0003.0001	7002318	CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.36 BARUERI		MUNICÍPIO: BARUERI - SP	CEP: 06401-134	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7002744	ESTABILIZADOR DE CÂMERA SEMIPROF. E DSLR	UN	1,000
0003.0001	7002318	CÂMERA FILMADORA HANDYCAM 4K	UN	1,000
0006.0001	7002314	CÂMERA FOTOGRAFICA 24MP C/ESTABILIZADOR	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP	CEP: 09510-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7003827	CÂMERA DE AÇÃO ESPECIAL 5K	UN	2,000